



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA E RATEIO Nº. 07/2020.**

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.510.376/0001-95, situado na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, sala 01, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP. 88309-421, representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, no Município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado **CONSÓRCIO**, e de outro lado, **MUNICÍPIO DE ITAPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.572.207/0001-03, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 134, Bairro Centro, no Município de Itapema/SC, CEP. 88.220-000, representado por sua Prefeita Sra. **Nilza Nilda Simas**, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 745.120.219-49, portadora da Carteira de Identidade nº 1.805.291– SSP-SC, residente e domiciliada à Av. Nereu Ramos, nº 3355, apto 402, BI Summer, Ed. Tropical Summer, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema/SC, CEP. 88220-000, neste ato denominado **CONSORCIADO**, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, assinam o presente Termo Aditivo

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 07/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusulas Quarta do originário Contrato de Programa e Rateio, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMA DE REPASSE DE SERVIÇO

*Fica pelo presente termo aditivo acrescida a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município, os quais o **CONSORCIADO** repassará ao **CONSÓRCIO** conforme a utilização dos serviços.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão pela dotação orçamentária vigente no exercício de 2020.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Itajaí, 21 de setembro de 2020.

NILZA NILDA SIMAS
Prefeito Municipal de Itapema

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo do CIS-AMFRI

Secretário(a) Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ariane Simionatto Schizzi
CPF: 066.272.829-76

Jacqueline Mirtes Alves Zatera
CPF: 850.490.009-63

